



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
São Luis 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA Nº 189, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

*Alteração da Tabela Salarial (Matriz) do cargo de
Analista de Processos do Crea-RS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 95 do Regimento do Conselho,

considerando os dispositivos da Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura e Veterinária;

considerando que o regimento trabalhista do Crea-RS é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o que obriga este Regional cumprir a lei acima mencionada; e

considerando os encaminhamentos constantes no processo nº 2022.000001619-1, no que tange ao disposto na Solicitação 0921445, para a devida formalização de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Tabela Salarial (Matriz) do cargo de Analista de Processos do Crea-RS, cujos descritivos e valores constam no anexo desta portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria Administrativa da Presidência nº 12, de 8 de janeiro de 2021.

Art. 3º O período de vigência desta Portaria Administrativa da Presidência será de 1º de janeiro de 2022 até a data da formalização de nova alteração.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 14/04/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0947765** e o código CRC **9624059A**.

ANEXO - TABELA SALARIAL DO CARGO DE ANALISTA DE PROCESSOS DO CREA-RS

(Portaria Administrativa da Presidência nº 189, de 13 de abril de 2022)

Profissionais vinculados à Lei n. 4.950/A
Percentual Reajuste SM 10,18% - Janeiro 2022
Reajustado Letra "A" - percentual SM - 10,18%
Entre as letras conforme o percentual do Regulamento de Pessoal

Letra	Valor (R\$)
A	10.908,00
B	11.126,16

C	11.348,68
D	11.575,65
E	11.807,17
F	12.043,31
G	12.284,18
H	12.529,86
I	12.780,46
J	13.036,06
L	13.296,79
M	13.562,72
N	13.833,98
O	14.110,66